

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

RESPOSTA TÉCNICA
PARECER LICITATÓRIO Nº 116/2024/PROGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA COIMBRAL MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

1. DAS RAZÕES APRESENTADAS NO PARECER LICITATÓRIO

Me abstenho de relatar todas as razões apresentadas no bojo do Parecer Jurídico nº 116/2024/PROGEM, tendo em vista a peça encontrar-se disponível para acesso ao público.

2. DA ANÁLISE E RESPOSTA TÉCNICA

2.1 "Orienta se que seja emitida nova Autorização que disponha expressamente do objeto que se pretende contratar, bem como ateste a adequação orçamentária da despesa ora pretendida e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentária e com o plano plurianual"


Segue em anexo Declaração, conforme orientação.

2.2 "É indispensável que seja apresentada Justificativa de Enquadramento do objeto como Serviço Comum de Engenharia, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, devendo ser fundamentado que a contratação pretendida refere-se a um serviço comum de engenharia, atestando que os padrões, desempenho e qualidade como haverá preservação das características originais dos bens móveis e imóveis, objeto do serviço pretendido"

A justificativa solicitada encontra-se no item 4.4 do Estudo Técnico Preliminar, entregue no momento de solicitação de abertura do processo administrativo para o certame.

2.3 "Orienta-se ainda que seja devidamente acostado aos autos Declaração de Inexistência de Contrato Vigente"

Segue em anexo Declaração, conforme orientação.


Cristiane Louise Guimarães de Santana
SEINFRA - CAMARAGIBE
Mat. 4.0102455.7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em 21/05/24 às 14h11
Assinatura 

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

2.4 “Apesar de apresentadas estimativas do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, faz-se necessário que seja devidamente indicado e acostado aos autos os documentos que lhe dão suporte, como fonte dos valores utilizados para elaboração dos preços referenciais, que poderão constar de anexo classificado, de acordo com o §1º, VI, art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21”

As indicações solicitadas encontram-se item 6 do Projeto Básico, que diz respeito ao Valor Estimado e Recursos Orçamentários.

2.5 “Conforme consta nos autos, a versão final do Projeto Básico consta às fls. 201 -227, devendo o mesmo ser devidamente subscrito por seu responsável técnico, além da ordenadora de despesas competente”

Pelo que se verifica nas fls. 03 a 42, já houve assinatura do Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Projeto Básico pela responsável técnica e a ordenadora de despesa.

2.6 “Outrossim, determinou-se ainda a possibilidade de subcontratação na presente execução contratual, conforme disposto no item 4, do Projeto Básico. Atente-se a secretaria demandante que tal disposição deverá ainda ser veiculada por previsão em edital e em contrato. Ademais, deverá ainda constar as condições de subcontratação, conforme o art. 122, da Lei Federal nº 14.133/21”

No caso da possibilidade de subcontratação, é possível identificar no item 4 do Projeto Básico, bem como na Cláusula Décima Quinta da minuta do contrato administrativo, com todas as condições específicas necessárias.

Quanto a inserção em item no Instrumento Convocatório, cabe ao Pregoeiro tal atividade, com aprovação da ordenadora de despesas.

2.7 “Não obstante, o item 03 do Projeto Básico, que versa sobre as condições de participação de consórcio, dispôs que não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. No entanto, o Item 04 da Minuta do Edital determinou que será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, deverá a secretaria demandante uniformizar as informações, de modo que seja disposto no Edital e Projeto Básico a mesma informação no que tange à possibilidade de participação de empresas reunidas por consórcio”

Quanto a impossibilidade da participação de empresas reunidas em consórcio, cabe ao Pregoeiro a alteração no Instrumento Convocatório, com aprovação pela ordenadora de

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br
despesas, a fim de deixá-lo em conformidade com o conteúdo constante no Projeto Básico.

2.8 “É indispensável que seja formulada a respectiva justificativa para a previsão do item 11.1 do Projeto Básico, replicado no item 14.4. do Edital, desta exigência de qualificação técnico-profissional, vinculada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, demonstrando sua adequação ao nível de complexidade dos bens à correspondente fixação de parâmetros mínimos de experiência prévia ao fornecimento de bens e prestação de serviços a serem licitados, devendo ainda demonstrar sua adequação a eventual nível de complexidade dos bens à correspondente fixação de parâmetros mínimos de experiência prévia ao fornecimento de bens a serem licitados, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame”

No que tange a necessidade de exigir qualificação técnico operacional nos termos propostos no Projeto Básico, cumpre salientar que tais exigências se encontram dentro dos parâmetros que caracterizam serviço comum de engenharia, de modo que estão vinculados as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto contratado.

2.9 “Recomenda-se que a secretaria demandante que seja reexaminado o processo, de modo a certificar se todos os orçamentos utilizados para o balizamento de preços juntados aos autos estão em concordância com o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, se estes foram corretamente inseridos no quadro demonstrativo de preços e, por fim, se os preços balizados estão corretamente inseridos no Termo de Referência”

Recomendação atendida. Diante da análise, confirmamos que o orçamento utilizado está em concordância com o disposto no art. 23, §2º da Lei 14.133/21, estando os preços inseridos no Projeto Básico, conforme quadros demonstrativos.

2.10 “Orienta-se, apesar de apresentada a Declaração de Obtenção de Preços, subscrita por Cristiane Louise, às fls. 101, que seja devidamente emitida Declaração acerca de razoabilidade de preços, a ser subscrita pelo Responsável Técnico pela formação de preços”

A Declaração de Obtenção de Preços já atende a orientação exarada, tendo em vista que os parâmetros prioritários estabelecidos na Resolução Conjunta nº 001/2020 foram seguidos, estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

2.11 "Pontua-se o Edital e seus anexos devem ser rubricados pelo Pregoeiro. Ademais, analisando-se a minuta contratual acostada às fls. 116/140, verifica-se que é necessário que se proceda com a aposição das assinaturas de seus responsáveis técnicos e aprovação do ordenador de despesa competente"

Consigno que a necessidade de aposição das assinaturas já foi atendida.

2.12 "Por fim, alerta-se para que seja observado o princípio da segregação de funções de forma que a Administração garanta a repartição das funções entre os agentes públicos, cuidando para que um indivíduo não exerça cumulativamente funções incompatíveis entre si, em respeito aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, conforme já consagrado pela doutrina e jurisprudência e agora, positivado expressamente no art. 5º da Lei nº 14.133/2021"

3. DA CONCLUSÃO

Após a análise realizada dos termos constantes do parecer referencial, modificamos o que entendemos necessário e justificamos o que decidimos manter.

É a análise.



Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A25830-0
Mat.: 4.0102455.7



Secretaria de
Infraestrutura



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro que não há contrato vigente para o objeto que se pretende contratar, qual seja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA COIMBRAL MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**

Alexandra West
Secretária de Infraestrutura
Mat. 4.0105949.1

ALEXANDRA WEST
Secretária de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE



Secretaria de
Infraestrutura



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do processo licitatório, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA COIMBRAL MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE** e **atesto** a adequação orçamentária da despesa ora pretendida e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentária e com o plano plurianual.

Alexandra West

Secretária de Infraestrutura

Mat. 4.0105949.1

ALEXANDRA WEST

Secretária de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE



Secretaria de
Infraestrutura



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

MEMORANDO/SEINFRA Nº 215/2024

Camaragibe/PE, 27 de maio de 2024.

Ao Sr. PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Assunto: Resposta Técnica sobre o conteúdo constante no Parecer Licitatório nº 116/2024/PROGEM

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA COIMBRAL MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

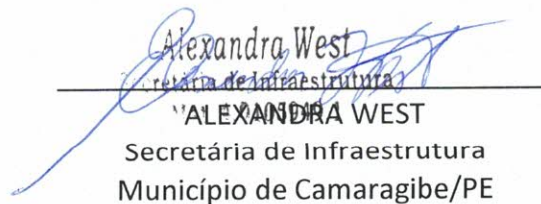
Senhor pregoeiro/agente de contratação,

Diante do envio do Memorando nº 327/2024-CPL, sirvo-me do presente para encaminhar Resposta Técnica com quatro laudas no total e seus anexos, exarada pela responsável técnica, a Sra. Cristiane Louise Guimarães de Santana, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A25830-0, Mat.: 4.0102455.7, que trata sobre as recomendações constantes no Parecer Licitatório nº 116/2024/PROGEM, que diz respeito a análise dos autos referente ao Processo Licitatório nº 027/2024, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA COIMBRAL MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**

Ademais, AUTORIZO a continuidade do processo e procedimentos, conforme os parâmetros legais estabelecidos.

Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



ALEXANDRA WEST
Secretária de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE